

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (16) do processo de Pregão Eletrônico nº 098/2017, Processo de Registro de Preços nº 134/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 069/2017 /2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.852.944/0001-40, representado pelo Sr. **Paulo Sérgio Fransoze**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	650	PÇ	CALÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA CALÇÃO DE FUTEBOL, EM TECIDO 100% POLIÉSTER MICROFIBRA, TECIDO COM EXCELENTE TOQUE E CONFORTO, SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS LATERAIS E COSTAS ACABADAS EM TRANÇADORES, MAIS RESISTÊNCIA E MENOS ATRITO. TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	KANXA	R\$ 6,49	R\$ 4.218,50
02	650	PAR	CANELEIRA DE FUTEBOL. PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, MAIOR RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO EM EVA, MAIOR CONFORTO, PERFUROS LATERAIS, MELHOR VENTILAÇÃO, PERFILMAIS ALONGADO, MAIOR COBERTURA DA PERNA, POSSUI TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO.	PENALTY	R\$ 7,58	R\$ 4.927,00
03	500	PAR	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO. CONFECCIONADA COM CABEDAL DE LAMINADO SINTÉTICO, LEVEZA E RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM ALTO RELEVO E VERNIZ, MAIOR O GRIP, ATACADOR NO FORMATO TUBULAR, MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA, AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO EM TPU, LEVE E RESISTENTE. 13 TRAVAS FIXAS. NUMERAÇÃO A DEFINIR.	PENALTY	R\$ 75,00	R\$37.500,00
04	650	PAR	MEIÃO ESPORTIVO. MEIÃO PROFISSIONAL CORPO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 5% ELASTODIENO. TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	KANXA	R\$ 6,70	R\$4.355,00
05	99	PÇ	PLACA EM AÇO INOX AISI 304. GRAVADA NO PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, CHAPA COM ESPESSURA DE 0,8MM, FORMATO REGULAR NOS TAMANHOS DISPONÍVEIS, COM OU SEM PINTURA, COM ESTOJO DE VELUDO PARA EMBALAGEMCOM E A LOGOMARCA DA COPA REGIONAL, CATEGORIA E TAMBÉM COM A POSIÇÃO EM QUE JOGA O ATLETA HOMENAGEADO NA SELEÇÃO DA COMPETIÇÃO/CATEGORIA. TAMANHO DE 23 X 15 CM.	INOXPOLL	R\$ 137,48	R\$ 13.610,52
06	79	PÇ	PLACA AÇO INOX C/ ESTOJO DE VELUDO P/ HOMENAGEM. PLACA EM AÇO INOX AISI 304, GRAVADA NO PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, CHAPA COM ESPESSURA DE 0,8MM, FORMATO REGULAR NOS TAMANHOS DISPONÍVEIS, COM OU SEM PINTURA, COM ESTOJO DE VELUDO PARA	INOXPOLL	R\$ 228,48	R\$ 18.049,92



			EMBALAGEM E A LOGOMARCA DA COPA REGIONAL, CATEGORIA E TAMBÉM COM O NOME DA EQUIPE PARTICIPANTE HOMENAGEADA. TAMANHO DE 30 X 20 CM.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 82.660,94 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.2031.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 098/2017

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 098/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Júnior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Paulo Sérgio Fransoze**, representando a detentora.

Itajubá, 23 de novembro de 2017.

ESPORTE VALE COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Paulo Sérgio Fransoze

Representante